

# Prêmio Embrapa de Reportagem 2007

Tema “O Brasil e a Agricultura Tropical: liderança mundial movida a conhecimento”

A contribuição mais importante da pesquisa agropecuária brasileira não deve ser vista por tecnologias isoladas, mas pela criação de um conjunto de plantas, animais, máquinas e práticas que cristalizam um modo de produzir inovador.

A nova agricultura tropical distingue-se pelos elevados índices de inteligência agregados às práticas produtivas e pela nova geografia da produção, redesenhada a partir do aproveitamento dos cerrados e do semi-árido nordestino, como áreas nobres para a produção de grãos, carnes, frutas, hortaliças, fibras e energia.

A ampliação da oferta e variabilidade de produtos agrícolas que compõem a dieta básica da população, a redução da sazonalidade e a estabilização no abastecimento das cidades são outras características relevantes, que estendem os benefícios da nova agricultura a toda a população brasileira.

## REGULAMENTO

**Art. 1º** - O Prêmio Embrapa de Reportagem foi instituído com os objetivos de:

- a) estimular a divulgação, por meio de veículos de comunicação de massa, de resultados de pesquisa agropecuária gerados por empresas públicas e privadas, universidades e instituições similares, contribuindo para a modernização da agropecuária nacional;
- b) facilitar, por intermédio dos meios de comunicação de massa, o acesso dos diversos segmentos que compõem a cadeia agroindustrial de alimentos às novas tecnologias;
- c) reconhecer e premiar trabalhos jornalísticos que se destaquem por haver tornado acessíveis ao público informações geradas pela pesquisa agropecuária;
- d) valorizar o uso de tecnologia e a preservação dos recursos naturais como fatores de melhoria da qualidade de vida da população.

**Art. 2º** - O Prêmio é concedido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Para a edição do ano de 2007, cujo tema é “O Brasil e a Agricultura Tropical: liderança mundial movida a conhecimento”, a Embrapa contará com a parceria da Associação Brasileira de Agribusiness – ABAG, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA/SENAR e da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB.

## CATEGORIAS

**Art. 3º** - O Prêmio Embrapa de Reportagem tem abrangência nacional e será concedido aos vencedores, considerando as seguintes categorias: Impresso, TV, Rádio e Internet.

## INSCRIÇÕES

**Art. 4º** - Poderão ser inscritas reportagens veiculadas no período de 1º de julho de 2006 a 15 de agosto de 2007 por empresas de comunicação com sede no Brasil.

**Art. 5º** - Os trabalhos poderão ser inscritos por um ou mais autores, mas a premiação será por trabalho, ou seja, prêmio único. O limite de participação é de dois trabalhos por autor ou equipe. No caso de reportagens veiculadas sem indicação do autor ou autores, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito assinada pela direção do veículo e encaminhada junto com o trabalho.

**Art. 6º** - Não poderão concorrer trabalhos publicados/veiculados por pessoas que, no período entre o início da vigência do prêmio e a data de julgamento, tenham realizado atividades remuneradas, com vínculo empregatício ou não, para a Embrapa e para as empresas patrocinadoras do Prêmio, incluindo os seus demais órgãos vinculados.

**Parágrafo Único** - Especialmente nesta edição do Prêmio Embrapa de Reportagem, não poderão concorrer matérias produzidas por jornalistas vinculados à revista Globo Rural e/ou veiculadas pela referida revista. Justifica-se a restrição pela parceria estabelecida entre a Embrapa e a Revista Globo Rural relativa ao Prêmio Frederico de Menezes Veiga, voltado a pesquisadores e também promovido pela Embrapa.

**Art. 7º** - O autor deverá nominar obrigatoriamente na ficha de inscrição todos os membros que tenham participado da reportagem.

**Art. 8º** - O prazo para recebimento dos trabalhos inscritos encerra-se no dia 15 de agosto de 2007. Os trabalhos deverão ser entregues pessoalmente ou endereçados à:

Assessoria de Comunicação Social da Embrapa  
Coordenadoria de Imprensa – Sala 213  
PqEB - Avenida W3 Norte (Final)  
CEP 70770-901  
Brasília - DF

**Parágrafo Único** - As inscrições feitas pessoalmente deverão ocorrer durante o horário de funcionamento da Sede da Embrapa (das 8h às 12h e das 13h às 17h).

**Art. 9º** - No caso de envio pelos Correios, será considerada a data de postagem constante no carimbo da ECT.

**Art. 10º** - As inscrições na categoria Impresso serão feitas mediante entrega de duas cópias da publicação. As da categoria Rádio serão aceitas mediante duas cópias em CD (preferencialmente) ou duas cópias em fitas cassetes. Para os trabalhos na categoria TV, deverão ser apresentadas duas cópias em CD ou DVD (preferencialmente) ou em fitas VHS no sistema PAL-M ou NTSC. Para as categorias TV e Rádio exige-se, ainda, um histórico descritivo da reportagem, em duas cópias, com, no máximo, 30 (trinta) linhas e atestado de veiculação expedido pelo veículo de comunicação. Na categoria Internet, deverá ser apresentado o material gravado digitalmente em formato HTML e duas cópias impressas em papel tamanho A4, impressos apenas em uma face, com o endereço eletrônico visível, além do atestado de veiculação emitido pelo editor do site. O texto deverá ter sido produzido originalmente para a internet. Em caso de reprodução posterior por outra mídia, o material pode ser anexado à ficha de inscrição, sendo que a inscrição vale apenas para a categoria Internet.

**Art. 11º** - As inscrições somente serão aceitas quando acompanhadas de ficha de inscrição devidamente preenchida, constando obrigatoriamente o número de registro profissional de jornalista do(s) autor(es) da reportagem, além de 1 (uma) cópia do registro profissional constante na Carteira de Trabalho.

## JULGAMENTO

**Art. 12º** - A falta dos materiais e documentos previstos nos artigos 10º e 11º implicará a desclassificação do(s) candidato(s).

**Art. 13º** - O júri será composto por, no mínimo, cinco jornalistas, estando incluídos um representante da Embrapa e um de cada patrocinador. Os jurados serão escolhidos entre profissionais de reconhecida competência.

**Art. 14º** - O julgamento será feito mediante notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora a cada um dos trabalhos inscritos em sua categoria. As reportagens que não se adequarem ao objetivo e ao tema do Prêmio serão eliminadas.

**Art. 15º** - O Prêmio Embrapa de Reportagem será entregue aos trabalhos que, em cada categoria, obtiverem a indicação dos jurados.

**Art. 16º** - A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá não atribuir o prêmio a uma ou mais categorias, não necessitando justificar tal decisão.

**Art. 17º** - As decisões da Comissão Julgadora serão homologadas pelo Diretor-Presidente da Embrapa, sendo soberanas e irrecorríveis, com o que concordam os inscritos ao assinarem a Ficha de Inscrição.

## PREMIAÇÃO

**Art. 18º** - A Embrapa e seus parceiros concederão ao primeiro colocado de cada categoria prêmio no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual será descontada a parcela referente ao Imposto de Renda.

**Parágrafo Único** - Caso a reportagem selecionada tenha dois ou mais autores, o valor do prêmio será dividido entre eles, sendo o pagamento feito ao responsável pela inscrição ou representante por ele indicado.

**Art. 19º** - A entrega dos prêmios será feita em solenidade pública promovida pela Embrapa.

## DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 20º** - Os resultados do trabalho da Comissão Julgadora, local, data e horário de entrega do Prêmio, assim como a relação dos premiados, serão divulgados até o dia 10 de setembro de 2007.

## DISPOSIÇÃO FINAL

**Art. 21º** - As questões não previstas neste Regulamento serão dirimidas pelos jurados e não caberá nenhum recurso à sua decisão, seja qual for o pretexto.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Registro Profissional: \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone do trabalho: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Categoria da reportagem:       Rádio                       TV                       Impresso                       Internet

Título: \_\_\_\_\_

Data da publicação/veiculação: \_\_\_\_\_ Veículo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Inscrições: até as 17 horas do dia 15 de agosto de 2007

Local: Sede da Embrapa ou pelos Correios.

Endereço: Assessoria de Comunicação Social da Embrapa, Parque Estação Biológica (PqEB), final da Av. W3-Norte, Brasília-DF, CEP 70770-901

Para mais informações, procure o regulamento no sindicato de jornalistas do seu Estado, nas Unidades de Pesquisa da Embrapa, na Internet ([www.embrapa.br](http://www.embrapa.br)) ou ligue (61) 3448-4039.